



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 013/2020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2020, teve variação de 5,45 %.

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2021, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II-B - Planta Genérica de Valores Mobiliários de Terrenos:

FAIXAS	VALOR EM R\$/M ²
1	61,80
2	41,15
3	32,96
4	25,80
5	20,62
6	16,51
7	14,50
8 (Faixa Especial – Alagado)	14,00

III - Anexo II-C – Planta Genérica de Valores Mobiliários de Edificações:

Nº	Tipo de Construção	Valor residencial m ²	Valor m ² com. e serv.	Valor m ² industrial
1	Alvenaria Simples	349,62	349,62	257,07
2	Alvenaria Média/Simples	431,86	431,86	339,35
3	Alvenaria Média	534,71	555,27	411,31
4	Alvenaria Fina	637,50	637,50	514,14
5	Mista Simples	349,62	349,62	257,07
6	Mista Média	431,86	431,86	339,35
7	Mista Fina	534,71	555,27	431,86
8	Madeira Simples	226,20	246,78	195,36



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

9	Madeira Média	370,15	370,15	287,91
10	Madeira Fina	616,93	637,50	411,31
11	Telheiro Madeira	61,71	82,27	61,71
12	Telheiro Metálico/Alvenaria	143,93	164,53	123,40
13	Barracão Madeira	185,04	205,67	164,53
14	Barracão Alvenaria	267,37	267,37	205,67

Art. 2º A UFM – Unidade Fiscal Municipal, pela aplicação do mesmo índice acumulado no ano de 2020 utilizado para a correção das tabelas descritas no art. 1º deste Decreto, ou seja, 5,45 % passa a valer R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - A unidade de valor de custeio da COSIP passa a valer R\$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 09 de fevereiro de 2021.


DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL